



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMARAGIBE-PE

Camaragibe, 21 de Novembro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camaragibe- CMDCA-Cg, de acordo com a Lei 047, de 30 de dezembro de 1998, no uso de suas atribuições, considerando:

1. A decisão do plenário de forma unânime na Reunião Extraordinária realizada em 11 de novembro de 2019, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a lei Municipal 511/2012, que regulamenta o conselho tutelar em Camaragibe, pela publicação do termo Aditivo ao Edital 001/CMDCA/2019, dado a necessidade de detalhar datas, fases e prazos das etapas seguintes da eleição do Conselho Tutelar e a publicação do referido termo aditivo ao edital na AMUPE- Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Camaragibe para garantir ampla publicidade, conforme art. 19 da lei municipal 511/2012.
2. O refazimento do Exame de Aptidão Psicológica, através de teste firmado por profissionais vinculados ao Município de Camaragibe, em consonância com o Art. 33 da lei 511/2012 .
3. A formação da Comissão Eleitoral na resolução 002/2019 - CMDCA-Cg.
4. A realização do exame psicológico no dia 21 de Outubro, com a presença dos 12 candidatos aptos.
5. A abertura de prazo de 48 (quarenta e oito horas) para recursos e *a posteriori* a publicação da relação dos candidatos habilitados para a eleição do Conselho Tutelar., conforme o art. 44 da lei 511/2012- que regulamenta o conselho tutelar e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1. APROVAR a lista dos Candidatos considerados aptos no exame psicológico, realizado por psicóloga vinculada ao Município de Camaragibe-PE.

ITEM	NOME DO CANDIDATO
------	-------------------

Casa dos Conselhos: Rua Vila Nova, nº 151. Centro Camaragibe – PE – CEP:54759-100 E-mail:

conselhodedireito@camaragibe.pe.gov.br Fone: 3484-8163



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMARAGIBE-PE

01	ANA LUCIA MARIA SILVA DA PAIXÃO
02	DEYVISON DE LIMA HENRIQUE
03	EDILMA MARIA SILVA DE LIMA
04	ELI MARIANO DE FREITAS
05	FÁBIO ALBERTO VELOSO DOS SANTOS
06	HALAN RICARDO DE LIMA PEDROSA
07	IRIS BARBOSA DE SANTANA
08	JOÃO BATISTA DA ROCHA
09	MÉRCIA MARIA GUIMARÃES LEMOS
10	PLÁCIDA MARIA MAGALHÃES
11	VALMIR JOSÉ LEONARDO
12	MARCELO GOMES BARBOSA

Art. 2. A abertura do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para Recursos fundamentados dirigidos ao CMDCA-Cg, contados da publicação desta resolução no endereço eletrônico da Prefeitura de Camaragibe, bem como sua fixação no Átrio da Casa dos Conselhos e no mural da Prefeitura de Camaragibe-PE.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.